

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

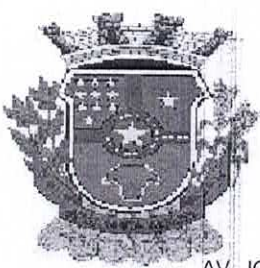
AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15/2023

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	Descrição de Categoria de Investimento:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT - Secretaria Administrativa.	() Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente (<input checked="" type="checkbox"/>) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros - P. Física () Obras e Instalações () Serviços de Consultoria
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Pregão Presencial () Pregão Eletrônico (<input checked="" type="checkbox"/>) Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão (<input checked="" type="checkbox"/>) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	() Menor Preço por Item (<input checked="" type="checkbox"/>) Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto () Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	Origem do Recurso:
(<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO () SIM	(<input checked="" type="checkbox"/>) Próprio da Câmara () Programas da União () Programas do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

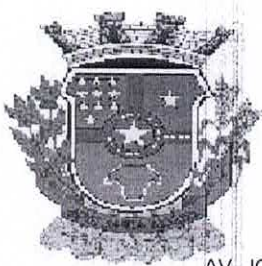
		() Convênio / Contrato de Repasse - União
		() Convênio / Contrato de Repasse - Estado
		() Outros
▪ Licitação	Exclusiva:	▪ Reserva de Cota:
ME/EPP/MEI:		ME/EPP/MEI:
() SIM		() SIM
(x) NÃO		(x) NÃO

1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui Objeto desta Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE DESPESAS EXTRAS, DESTINADOS À RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Nova Santa Helena necessita passar por reformas, Observou-se a necessidade na troca do telhado, troca do piso, pinturas nas paredes que estão com mofo por conta da infiltração no telhado. Necessitamos também de uma ampliação no espaço da câmara sendo elas, uma ampliação na sala de reunião para melhor atender nosso poder legislativo, um novo banheiro no plenário com acessibilidade, um novo almoxarifado, entre outras alterações. Devemos considerar, também que a última reforma executada na edificação foi realizada a mais de 3 anos e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.

2.2 Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. A vigência do contrato será de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de sua assinatura.

3.2. Os serviços adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara municipal de nova santa helena/MT, observando o prazo determinado pela Câmara.

3.3. A entrega do projeto finalizado e aprovado deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA acatado pela CÂMARA.

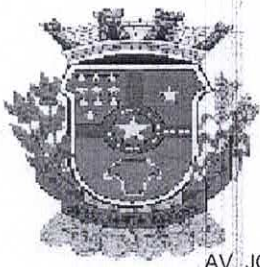
3.4. A CÂMARA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o projeto finalizado e aprovado, fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos projetos com a especificação;

b) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.6. Os serviços entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto há problemas de qualidade dos serviços, A empresa CONTRATADA será notificada pela CÂMARA, na qual deverá



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

solucionar quaisquer problemas que foi apresentado, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de substituição ou alteração de algo no projeto, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;

d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

3.7. Após a entrega dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a câmara reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

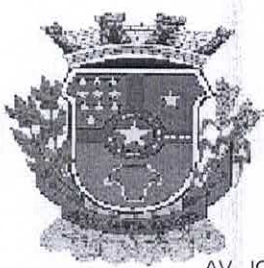
3.8. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

4.2. Fornecer a Contratada a documentação e os dados necessários à entrega dos produtos contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta entrega dos projetos.

4.3. Efetuar os pagamentos dos produtos nos prazos estipulados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

4.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

4.5. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos entregues, fixando prazo para sua correção ou troca.

4.6. Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

4.7. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços licitados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pela Câmara.

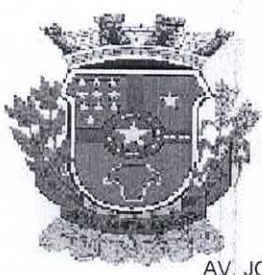
5.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.3. Entregar os serviços deste termo de referência dentro dos elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentações aplicáveis, bem como atender tudo o que for impugnado pela Fiscalização.

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

5.5 Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos produtos licitados.

5.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara ou a terceiros, decorrentes dos serviços licitados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento Pelo fornecimento dos serviços solicitados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor GLOBAL de **R\$ 15.619,40 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** correspondente aos serviços licitados no processo de dispensa de licitação de nº 05/2023.

6.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

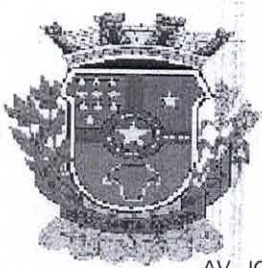
6.4. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor dos serviços efetivamente solicitados pela CÂMARA.

6.5. A CONTRATANTE tem o prazo de até 15 dias úteis após a finalização dos serviços e emissão da nota fiscal para fazer o pagamento.

6.7. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF - Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;
- c) Certidão Negativa de débitos Municipal;
- d) Certidão negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado, somente após a emissão da nota fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº 001/2023:

Fiscal Titular: A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2023**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2023, alocado na seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Nova Santa Helena

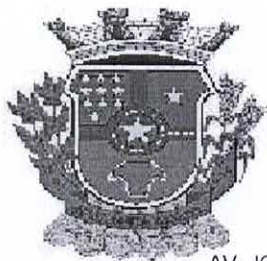
Unidade: 001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e encargos da Câmara

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

09 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1. O valor para contratação dos serviços constantes no presente termo é de **R\$ 15.619,40 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** elaborado com base na



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

média dos preços praticados no mercado, é de assim constituído:

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E VALORES

Levantamento Arquitetônico (Área Existente 286m ² - Reforma): Planta Geral de Implantação, Planta Baixa dos Pavimentos, Planta de Cobertura, Cortes (Longitudinais e Transversais), Elevações (Fachadas), Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções).	M ²	286,00	R\$ 22,00	R\$ 6.292,00
Projeto Arquitetônico (Área a Ampliar 133m ²): Planta Geral de Implantação, Planta Baixa dos Pavimentos, Planta de Cobertura, Cortes (Longitudinais e Transversais), Elevações (Fachadas), Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções). Projetos Complementares (Área a Ampliar 133m): Projeto estrutural em concreto armado, Projeto Elétrico de baixa tensão, Projeto Hidráulico, Sanitário e Pluvial.	M ²	133,00	R\$ 35,00	R\$ 4.655,00
Planilha Orçamentaria (Área Existente e Área a Ampliar 419m ² - Reforma + Ampliação): A planilha orçamentária auxilia na execução do planejamento da construção com mais eficiência, além de ser muito útil no controle do canteiro de obras. Conjuntos: Planilha de Orçamento, Composição, Programa FF (Físico e Financeiro), QCI (Quadro de Composição de Investimento), Quadro de Resumo e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)	M ²	419,00	R\$ 9,60	R\$ 4.022,40
Despesas Extras: Impressões dos Projetos e RT de projeto.	UN.	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL				R\$ 15.619,40

Nova Santa Helena - MT, 27 de setembro de 2023.

Emilly Lourenço de Souza
EMILLY LOURENÇO DE SOUZA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA